



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

Ofício Nº0037/2025 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 30 de janeiro de 2025.

Ao Prezado Senhor

Jose de Arimateia A. Batista

Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

Assunto: Encaminhamento de demanda.

Com os nossos cumprimentos, e em atendimento das necessidades Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitoria do Xingu/Pa, vimos através deste, encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, a demanda para aquisição de Kits Natalidade, para realização de processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente - Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Dilcilene Rabelo Almeida Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 0050/2025 - PMVX





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES

1 - OBJETO:

Aquisição de Kits Natalidade.

2 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Pregão Eletrônico. O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória do Xingu/PA e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Secretaria Municipal do trabalho e Seguridade Social, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tem a necessidade de atender as necessidades do Programa Criança Feliz, no qual supracitado programa, é uma ferramenta importantíssima para as famílias com crianças de 0 a 6 anos, vez que os oferta, meios para promover o desenvolvimento integral, tendo como princípios o apoio a gestantes e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

Considerando que, a finalidade prioritária do Programa Criança Feliz, são gestantes, crianças de até 03 anos de idade e suas famílias beneficiadas pelo Bolsa Família, consequentemente suprir necessidades das gestantes e recém-nascidos em situação de risco. Vale ressaltar que, a Secretaria Municipal do Trabalho do Trabalho e Seguridade Social é o órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu e tem sua trajetória pautada na Política Nacional de Assistência Social, que busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Considerando que o quantitativo pré-estabelecidos, foram demandados baseados no consumo médio no exercício de 2024, para utilização prevista para um período de 12(doze) meses, e diante da necessidade de atender demandas existentes e garantir acesso a políticas públicas em cumprimento da Lei, enfatizamos que são usuários de vulnerabilidade social, e que não possuem condições adequadas financeiramente. Diante do exposto, solicitamos realização de processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e escolha de melhor proposta para a administração pública.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

4 - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	Pacote	5.000
2	BOLSA PARA MAMÃE: material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	1.000
3	COTONETES: cotonetes dispostos em embalagens com no mínimo 75 cotonetes. composicao: hastes de prolipropileno, algodao, dioxietilcelulose e triclosan.	Unidade	2.000
4	SHAMPOO INFANTIL: shampoo infantil acondicionado em embalagem com no mínimo 200 ml. sem sal em sua composicao	Unidade	2.000
5	SABONETE INFANTIL: glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebes, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	Unidade	2.000
6	POMADA INFANTIL PARA ASSADURA: composição: retinol (vitamina tubo 150,00 a), no mínimo 5.000u.i; colecalciferol (vitamina d), no mínimo 900u.i; óxido de zinco, no mínimo 150mg; e excipientes. tubo de 45g.	Tubo	2.000
7	BANHEIRA PARA BEBÊ: banheira para bebê plástica com capacidade mínima de 20 litros, a mesma deve ser produzida em plástico rígido em cores neutras (tanto para menino quanto para menina), com local próprio para sabonete, com cantos arredondados e adaptação para o bumbum do bebê.	Unidade	2.000
8	TOALHA DE BANHO: Toalha de banho com capuz em tecido atalhado e 100% algodão, tendo o acabamento especial em viés de algodão; Tamanho aproximado: 90cm x 70cm. Preferencialmente nas cores claras e neutras.	Unidade	2.000
9	CONDICIONADOR: Creme para Cabelo Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Infantil; essencia; Agua, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoesstarilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamido propil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Em Embalagem plastica com 500 ml ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Unidade	2.000
10	CUEIRO PARA BEBÊ: em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Unidade	1.000
11	KIT: composto por sapatinhos, luvas e toca de lã para recém-nascido, antialérgico, tricô 50% algodão e 50% acrílico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Unidade	2.000
12	CONJUNTO DE BEBÊ: composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Unidade	2.000





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

13	MEIA LISA :com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares	Embalagem	1.000
14	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO : composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água	Embalagem	1.000
15	LENCINHO DE BOCA PARA BEBE : 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, medidas aproximada: 0,30x0,30 cm, Pacote com 03 unidades.	Pacote	1.000
16	KIT BODY :c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	Kit	1.000
17	KIT BODY :c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro	Kit	1.000
18	Estojo com 03 mamadeiras : - 01Mamadeira 80ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 150ml - Livre de BPA - 01Mamadeira 240ml - Livre de BPA, para criança de 0 a 06 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de silicone ortodôntico, atóxica, podendo ser esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higiênico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. Cores: rosa, azul e amarelo	Estojo	1.000
19	Talco antisséptico para Bebê - em pó 100g - 99% de ingredientes naturais. Tripla ação: Protege, alivia e conforta a pele contra as causas das assaduras. Livre de corantes, parabenos e ftalatos. Formulado com amido de milho. Testado por dermatologistas e com suavidade clinicamente comprovada. (fragrâncias diversas)	unidade	1.000
20	Colônia refrescante para Bebê - 100 ml - Testada por dermatologistas, Pele delicadamente perfumada, Livre de parabenos e ftalatos, Fórmula com suavidade comprovada, segura para todas as idades. (fragrâncias diversas)	Unidade	1.000

5 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento licitatório, na forma da lei.

7 - ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante pesquisa, proferida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Comissão de Contratação, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ 13.461.787/0001-30

base em parâmetros, nos termos do disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº. 004, de 02 janeiro de 2024 e no Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 - LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Sede do município de Vitória do Xingu/PA.

9 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA E/OU DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição enquadra-se como grau de prioridade em nível **alto**, vez que, requer atender usuários de vulnerabilidade social.

10 – ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Dilcilene Rabelo Almeida Alves – Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Vitória do Xingu/PA.

11 - PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Vitória do Xingu/PA, 30 de janeiro de 2025.

DILCILENE RABELO
ALMEIDA

TAVARES:67449743272

Assinado de forma digital
por DILCILENE RABELO
ALMEIDA
TAVARES:67449743272

Dilcilene Rabelo Almeida Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 0050/2025 - PMVX

